



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para viabilizar a aquisição de 17 (dezesete) carimbos, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 01/2021 c/c IN 03/2021 da d. Diretoria Geral.

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.1. A aquisição dos carimbos personalizados visa o atendimento de demandas apresentadas pelos cartórios das 38ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, 153ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora, 209ª Zona Eleitoral de Passos, 300ª Zona Eleitoral de Cachoeira de Minas, pela Seção de Controle de Material Permanente, pela Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica - SAMEO e pelo Gabinete da Presidência, conforme documento nº 2690429.

2.2. Destacamos que não possuímos peças similares no estoque.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

3.3. Última aquisição foi realizada por meio do SEI nº 0004754-40.2021.6.13.8000.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL:

4.1. Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.007, de 17 de dezembro de 2015, que instituiu o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

[...]

IX - Garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

4.2. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021 a 2026), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO:

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que o material, objeto deste ETP, é facilmente encontrado e distribuído por vários fornecedores.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA):

6.1. Para esta aquisição, não encontramos possibilidade de enquadramento na exigência dos artigos 2º e 3º do decreto nº 7.746/2012.

7. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S):

7.1. A opção pela confecção dos carimbos em polímero se dá em razão da maior durabilidade e clareza das inscrições deste em comparação com os carimbos feitos em borracha.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS:

8.1. As especificações técnicas estão consubstanciadas no Termo de Referência.

9. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S):

9.1. Não há necessidade de apresentação de amostras.

10. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA:

10.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):

11.1. A quantidade a ser adquirida está em consonância com o que foi solicitado pelas unidades desta Justiça Eleitoral.

12. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA):

12.1. O prazo para entrega dos carimbos será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo mínimo para a recusa no recebimento por parte do requisitante.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE):

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

14. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL):

14.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados no Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2022.

EDILENE DOLISSE

Chefe da Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO, Coordenador(a)**, em 08/04/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Chefe de Seção**, em 08/04/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2690451** e o código CRC **9973F013**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de **17 (quinze)** carimbos personalizados com dizeres em polímero, conforme especificações e modelos descritos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS / OBJETIVOS:

2.1. A aquisição dos carimbos personalizados visa o atendimento de demandas apresentadas pelos cartórios das 38ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, 153ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora, 209ª Zona Eleitoral de Passos, 300ª Zona Eleitoral de Cachoeira de Minas, pela Seção de Controle de Material Permanente, pela Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica - SAMEO, e pelo Gabinete da Presidência.

2.2. A opção pela confecção dos carimbos em polímero se dá em razão da maior durabilidade e clareza das inscrições destes em comparação com os carimbos feitos em borracha.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.1. Para esta aquisição, não encontramos possibilidade de enquadramento na exigência dos artigos 2º e 3º do decreto nº 7.746/2012.

4. MODELOS DOS CARIMBOS

ITEM I – CARIMBOS PERSONALIZADOS EM POLÍMERO

OBSERVAÇÃO: A "fonte" a ser utilizada nos caracteres é a "ARIAL".

MODELO 1: 01 (um) carimbo em polímero para a 209ª Zona Eleitoral - Passos:

Patrícia Maria de Oliveira Leite
Juíza Eleitoral

MODELO 2: 01 (um) carimbo em polímero para a 300ª Zona Eleitoral - Cachoeira de Minas:

José Hélio da Silva
Juiz Eleitoral

MODELO 3: 01 (um) carimbo em polímero para a Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica - SAMEO:

Silvana Garcia Miranda Diniz
TRE-MG/Mat. 09121107
Assistente Social/CRESS-MG 3402

MODELO 4: 04 (quatro) carimbos em polímero para a 38ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte (vide anexo I)

MODELO 5: 05 (cinco) carimbos em polímero para a 38ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte (vide anexo I)

MODELO 6: 01 (um) carimbo em polímero para a 153ª Zona Eleitoral - Juiz de Fora:

EDUARDO PINTO BRAGA
153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA

ITEM II – CARIMBOS AUTOENTINTADOS PERSONALIZADO EM POLÍMERO

OBSERVAÇÃO: A "fonte" a ser utilizada nos caracteres é a "ARIAL".

MODELO 1: 01 (um) carimbo autoentintado em polímero para a Seção de Controle de Material Permanente:

André Westin Duarte
Chefe da SEMPE
TRE/MG

MODELO 2: 01 (um) carimbo autoentintado em polímero para o Gabinete da Presidência:

Adilon Cláver de Resende
Juiz Auxiliar da Presidência

MODELO 3: 01 (um) carimbo autoentintado em polímero para o Gabinete da Presidência:

Cristiana Gualberto Ribeiro
Juíza Auxiliar da Presidência

MODELO 4: 01 (um) carimbo autoentintado em polímero para o Gabinete da Presidência:

Des. Maurício Soares
Presidente do TRE/MG

5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

5.1. Prazo de garantia: A empresa contratada será responsável pela garantia do produto objeto da presente contratação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90, no que couber;

5.2. Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo mínimo para a recusa no recebimento por parte do requisitante;

5.3. Local e horário para entrega dos materiais: Centro de Apoio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na Seção de Gestão de Almoxarifado, BR-040, km 2,5 – Rua Flor de Trigo, n.º 20/24 – Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte/ MG, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

5.4. Prazo para substituição de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações: 02 (dois) dias úteis, a partir da data de recebimento, via fax, ou por outro meio, da solicitação de substituição do material;

5.5. Os carimbos deverão ser confeccionados com as dimensões e dizeres idênticos aos modelos apresentados;

5.6. Os carimbos deverão ser entregues em embalagens individuais ou seja: 01(uma) embalagem para cada modelo e deverá haver indicação no exterior da embalagem do modelo correspondente.

6. PENALIDADES:

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados no Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO**, Coordenador(a), em 08/04/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Chefe de Seção**, em 08/04/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2690454** e o código CRC **177E4E16**.

0002208-75.2022.6.13.8000

2690454v1